



GUIA DE DILIGÊNCIAS DE INTEGRIDADE PARA TERCEIROS NAS CONTRATAÇÕES E RELACIONAMENTOS



1

Quem precisa preencher o questionário?

É obrigatório o preenchimento do Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros em casos de licitação, contratação direta, doação, convênio, patrocínio e ata de registro de preços com a APS.

2

Onde encontrar o questionário?

No site do Porto de Santos: [\(link\)](#)

3

Em que momento será necessário o preenchimento do questionário?

O preenchimento do questionário será realizado durante a fase de habilitação.

4

O porquê do questionário

O Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros:



Representa um grande passo no fortalecimento do programa de integridade da APS



Visa minimizar o risco de descumprimento à legislação nacional e/ou internacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros ou a imagem reputacional da Companhia.

Seu propósito é coletar informações que permitam à APS avaliar os riscos associados as contratações, em particular à imagem e integridade de terceiros. Isso envolve:



I. Análise do histórico da empresa



II. Seu relacionamento com terceiros



III. Detalhes sobre o seu programa de integridade e governança corporativa.

4

Como preencher o formulário?



O questionário deve ser preenchido integralmente e os documentos apresentados, conforme solicitado, incluindo quaisquer outros que sejam considerados necessários de acordo com as instruções.



Se alguma pergunta não se aplicar, ou não for possível responder, é necessário explicar os motivos no campo da pergunta ou em um documento separado.



Se o espaço no questionário não for suficiente, é permitido usar um documento separado, desde que este esteja devidamente numerado conforme questionário e faça referência explícita a ele. Por exemplo: "Respostas ao questionário de diligência de integridade para terceiros".



O questionário deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas pelo representante da pessoa jurídica, o que pode ser feito de forma digital.



A ausência de respostas e justificativas será considerada um **preenchimento insatisfatório** do questionário. Por isso, é recomendável manter a atenção na hora de responder as questões.



Todas as perguntas devem ser interpretadas levando em consideração um **período de até 5 (cinco)** anos antes do preenchimento, a menos que o questionário especifique o contrário.



Em contratos com o prazo superior ou igual à 24 meses será realizada uma reavaliação anual, com a aplicação do questionário para identificar e implementar medidas de mitigação adicionais, caso necessário.



O questionário preenchido deve ser entregue **juntamente com os documentos de habilitação**.

5

Quais tipos de informações são coletadas no questionário?

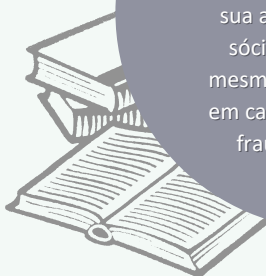


Dados gerais da pessoa jurídica:

Englobam a identificação da empresa, incluindo dados sobre sócios, o total de funcionários e colaboradores. Além disso, são fornecidos detalhes sobre outras pessoas jurídicas no mesmo grupo econômico, juntamente com a classificação do porte da empresa.

Questões voltadas ao histórico:

Verifica a existência de envolvimento da empresa, sua alta administração, sócios e empresas do mesmo grupo econômico em casos de desvio ético, fraude e corrupção.



Questões voltadas à riscos e governança:

Avalia se a empresa tem mecanismo ou implemente e aplica medidas para prevenir, detectar e corrigir irregularidades e atos de corrupção.



Questões voltadas à integridade:

Verifica a existência de impedimentos que a empresa possa ter para celebrar contrato com a APS, nos termos da lei nº 13.303/2016.



Questões voltadas ao relacionamento com agentes públicos:

Procura avaliar o nível de risco associado ao relacionamento com agentes públicos por parte do terceiro contratado.



Questões voltadas a relacionamento com terceiros:

Avalia a maturidade da gestão de terceiros do contratado.



ETAPAS

1 ENTREGA DO QUESTIONÁRIO

Deverá ser encaminhado juntamente com os documentos de habilitação.



2 ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A equipe de Compliance da APS realiza a análise do questionário, consulta banco de dados públicos e avalia o nível de risco.



3 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A APS determina as medidas de mitigação que serão estabelecidas dentro da relação com o terceiro.

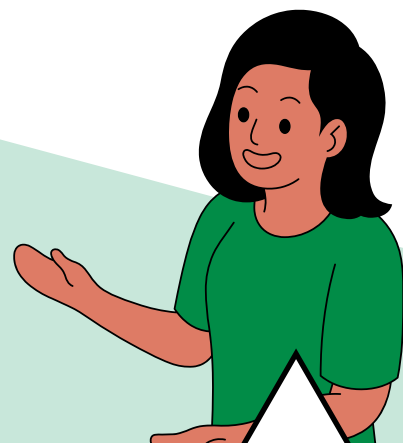
4 MONITORAMENTO

A APS monitora as medidas de mitigação.



5 REAVALIAÇÃO

Em contratos com prazo igual ou superior a 24 meses, será realizada uma reavaliação anual.



Para esclarecimentos sobre o significado de palavras-chave utilizadas, consulte o "Glossário" deste Guia para obter mais informações.



Em caso de dúvidas sobre como preencher o questionário, é aconselhável entrar em contato com o **agente de licitação** ou com o **colaborador responsável** pela contratação ou relacionamento para obter esclarecimentos junto à área de Compliance e receber orientações adequadas.

GLOSSÁRIO

Os conceitos estabelecidos neste Guia servem como orientação para o preenchimento do Questionário de Diligência para Terceiros - empresas ou pessoas físicas - que desejam manter relação contratual com a Autoridade Portuária de Santos.

- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Conjunto de estruturas estatais, agentes públicos e serviços prestados pelo estado que atendem as demandas da sociedade em áreas de interesse.

- **ALTA ADMINISTRAÇÃO:**

Ocupantes de cargos ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Exemplos: membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-Presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

- **AGENTE PÚBLICO:**

Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- **CARGO ELETIVO:**

Posição oficial obtida por eleição, como presidente, senador, deputado, governador, prefeito ou vereador.

- **CARGO EM COMISSÃO:**

De livre nomeação e exoneração.

- **COLABORADORES:**

Toda pessoa física que

I. tenha vínculo empregatício com a entidade (empregado efetivo ou temporário; ocupantes de cargos ou funções de confiança etc.);

II. preste serviços, nas dependências físicas da entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados); ou

III. atue como consultor nas dependências físicas da entidade.

- **CONFORMIDADE:**

Processo que visa fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer – inclusive os relacionados às fraudes e corrupção.

GLOSSÁRIO

- **CONTROLADORA:**

Uma organização que possui a maioria das ações e exerce controle sobre outra entidade, chamada empresa controlada. A controladora tem influência na gestão, orçamento e operações da empresa controlada.

- **CONTROLADA:**

Uma empresa controlada é uma organização que é possuída e controlada por outra empresa, chamada empresa controladora. A controladora detém a maioria das ações com direito a voto na controlada, dando-lhe controle decisório sobre as operações da empresa controlada. Isso é comum em fusões, aquisições e parcerias empresariais, e as demonstrações financeiras da empresa controlada geralmente são consolidadas nas da controladora para refletir a relação de controle



- **COLIGADA:**

Uma empresa coligada é uma organização na qual outra empresa (a empresa controladora) possui uma participação significativa, mas não a maioria das ações com direito a voto. Isso reflete uma relação de investimento onde a controladora tem influência, mas não controle total sobre a empresa coligada.

- **CONSORCIADA:**

Uma empresa consorciada é uma organização que se junta a outras empresas em um consórcio para colaborar em projetos específicos ou empreendimentos, compartilhando recursos, responsabilidades e riscos.

- **PARENTESCO DE TERCEIRO GRAU:**

São familiares que estão conectados a pessoa em até três níveis de parentesco, incluindo pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos.

GLOSSÁRIO

- **PROGRAMA DE INTEGRIDADE:**

É um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável.

- **QUESTIONÁRIO DE DILIGÊNCIA:**

Procedimento que visa identificar e avaliar os riscos de integridade aos quais a Autoridade Portuária de Santos pode estar exposta, nos seus relacionamentos contratuais, com base na avaliação do perfil, do histórico, da reputação e das práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção de pessoas jurídicas contratadas pela APS que atende aos critérios definidos neste Guia.

- **NÍVEL DE RISCO:**

Mecanismos utilizados no Questionário de Diligência de Terceiros da Autoridade Portuária de Santos com objetivo de indicar a exposição a riscos de fraude e corrupção decorrentes do relacionamento da APS com os terceiros avaliados, a partir das respostas fornecidas por eles.

- **TERCEIROS:**

Fornecedores, clientes, prestadores de serviços, entidades conveniadas ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a entidade não abrangidas pelo conceito de colaborador.